



# ARNEIROZ



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.30.01** para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.arneiroz.ce.gov.br/](http://www.arneiroz.ce.gov.br/). As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **13 de novembro de 2024** até as 13:00hs para o e-mail [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 06 de novembro de 2024

**FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA**

Agente de Contratação

Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2025;

Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

#### Dos Produtos e sua origem

#### Relação de Produtos:

1-	5-
2-	6-
3-	7-
4-	8-

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializado(s) da minha própria unidade de produção.

#### Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;  
Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP;  
Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);  
Comprovante de endereço;  
Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada  
Comprovante do NIS (número de identificação social)  
Declaração do SECAF.

#### Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

#### Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2025, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública. E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Nome do município)

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a)  
CPF:

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:08D28B07

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA Nº 75/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

#### **PORTARIA Nº 75/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz, CE, de 2011, resolve:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a pedido do servidor José Bezerra Júnior, brasileiro, portador do RG: 20073559452 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 055.155.063-59, licença sem remuneração do cargo efetivo de atendente na secretaria de saúde, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 04 de novembro de 2024 a 04 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**  
Ismar Junior Florentino Sampaio  
Código Identificador:95A70E5A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ** **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.04.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS INCLUINDO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DIVULGAÇÃO E COBERTURA DO EVENTO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.arneiroz.ce.gov.br/](http://www.arneiroz.ce.gov.br/). As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **12 de novembro de 2024** até as 13:00hs para o e-mail [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 06 de novembro de 2024

**FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
Código Identificador:AB6D6C5C

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ** **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.30.01** para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites [\[www.diariomunicipal.com.br/aprece\]\(http://www.diariomunicipal.com.br/aprece\)](https://municipios-</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **13 de novembro de 2024** até as 13:00hs para o e-mail [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 06 de novembro de 2024

**FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA**

Agente de Contratação

Publicado por:  
Jose Martins Sousa Junior  
Código Identificador:9D191EB1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º292/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Lei Municipal n.º292/2024, de 04 de novembro de 2024.

*Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Assaré-CE para o Exercício Financeiro de 2025.*

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Assaré para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e Entidades da Administração Direta e Indireta.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa**

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município de Assaré, para a vigência no exercício financeiro de 2025, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R\$ 181.211.534,00 (cento e oitenta e um milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R\$ 181.211.534,00 (cento e oitenta e um milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 130.673.210,00 (cento e trinta milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e dez reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 50.538.324,00 (cinquenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	146.050.834,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.017.160,00
Contribuições	1.000.000,00
Receita Patrimonial	586.000,00
Receita de Serviços	8.000,00
Transferências Correntes	136.489.576,00
Outras Receitas Correntes	2.950.190,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>- 9.491.800,00</b>
Deduções - FUNDEB	- 9.491.800,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>44.652.500,00</b>
Operações de Crédito	1.000.000,00
Alienação de Bens	350.000,00
Transferência de Capital	43.302.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>181.211.534,00</b>

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal de Assaré	2.709.000,00		2.820.000,00
Sec. Mun. Governo - Gab. Prefeito	1.153.800,00		1.153.800,00
Procuradoria Jurídica do Município	434.000,00		434.000,00
Sec. Mun. Administração e Finanças	8.682.100,00		8.682.100,00
Secretaria Municipal de Educação	63.744.368,00		63.744.368,00
Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00	43.349.576,00	43.449.576,00
Sec. Mun. Trab. e Assistência Social		7.188.748,00	7.188.748,00
Secretaria Municipal Infraestrutura	36.793.742,00		36.793.742,00
Sec. Mun. Agricultura e M. Ambiente	6.008.000,00		6.008.000,00
Sec. Mun. Cultura, Turismo, Desp. Laz.	10.637.200,00		10.637.200,00
Reserva de Contingência	300.000,00		300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.673.210,00</b>	<b>50.538.324,00</b>	<b>181.211.534,00</b>

FUNCIONAL	TOTAL
Legislativa	2.820.000,00
Administração	9.093.100,00
Assistência Social	7.188.748,00
Saúde	43.349.576,00
Educação	63.744.368,00
Cultura	4.223.200,00
Urbanismo	21.210.242,00
Habituação	50.000,00
Saneamento	2.055.000,00
Gestão Ambiental	576.000,00
Agricultura	3.958.800,00
Comércio e Serviços	375.000,00
Energia	1.010.000,00
Transporte	12.908.500,00
Desporto e Lazer	6.069.000,00
Encargos Especiais	2.280.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>181.211.534,00</b>

ECONÔMICA	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.882.065,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	63.593.102,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	42.286.963,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>75.029.469,00</b>
Investimentos	72.451.469,00
Inversões Financeiras	60.000,00
Amortização da Dívida	2.518.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>181.211.534,00</b>

Art. 6º - Em conformidade com a LDO para o ano de 2025, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.

**Seção II**  
**Da Autorização para a Abertura de Créditos**

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - A qualquer época do exercício até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações